

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO/MÊS JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022

O presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem com os critérios contidos na legislação vigente, no período que compreende o 1º bimestre do exercício de 2022, foi possível observar que:

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL os atos praticados pela Administração do PATY PREVI, estão em conformidade com as normas constitucionais - aplicáveis aos RPPS, e observa-se que as recomendações e sugestões, criando-se rotinas que darão continuidade aos atos independente das pessoas que os pratica, apontadas ao longo dos meses anteriores, permanecem reiteradas no período por esta Diretoria de Controle Interno: as informações disponibilizadas no site www.patyprevi.rj.gov.br, ainda necessitam de novos ajustes buscando um aperfeiçoamento no cumprimento da fundamentação legal , Leis nº 131/2009 – Lei da Transparência e principalmente na Lei nº 12.527/2011 - LAI, facilitando o acesso as informações aos usuários, tendo em vista que a Previdência Municipal detêm ações exclusivas aos RPPS e que não estão contempladas no Portal da Transparência, disponibilizado no site WWW.patydoalferes.rj.gov.br; o Comitê de Investimentos na orientação da gestão dos ativos, fizeram várias movimentações financeiras, intenção da recomposição em ativos de renda variável, tendo como base, o relatório do Banco Central, sobre a permanência da alta da taxa Selic e a inflação para 2022, atingindo até o mês de janeiro um retorno, acumulado de -0,74%, contra a meta/anual acumulada de 0,95%, (IPCA + 5,04% a.a.); Retomado a Prova de Vida, tendo sido aberto procedimento administrativo nº para providências ao não comparecimento dos beneficiários, 1431/2022 em descumprimento ao Decreto nº 5.470/2018; Efetivas transferências recebidas até o 1º bimestre, as parcelas dos CADPREV nº acordos 00164/2017 - 60/60; CADPREV nº 0022/2021 - 12/12 e CADPREV nº 0098/2021 - 12/40 e Aporte Financeiro, conforme anexo 01 do Decreto nº 6690/2021; Decreto nº 7.136 de 16/02/2022, delegando poderes ao Diretor Presidente e Gestor de Investimentos do Paty Previ, a movimentações financeiras: efetivo encaminhamento dos benefícios concedidos, em cumprimento a Deliberação TCE-RJ nº 260/2013 e controle acompanhamento ao sistema do COMPREV ; regularidade nas



Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes — PATY PREVI

Divisão de Controle Interno

transferências das contribuições previdenciárias do Poder Legislativo e do Executivo; Em atendimento a recomendação desta controladoria, projeto de lei de revisão a Lei nº 1.884/2012 e revisão do Decreto nº 5.470/2018, encaminhados ao Poder Executivo; ausência de periodicidade no envio dos Balancetes Contábeis e documentos junto ao site oficial; Certificado de Regularidade Previdenciária CRP com validade até 17/05/2022. As ações, de GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, foram tidas como conformes com ressalvas e sugestões descritas a seguir e pela Diretora de Controle Interno aprovadas.

1. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS a análise efetuada por amostragem do processo de folha/janeiro e fevereiro, demonstra que neste período o pagamento dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas; foram emitidos e tornados públicos no bimestre, os atos de nº 001/2022-GP, D.O. nº 3683 de 03/01/2022; nº 002/2022-GP, D.O. nº 3704 de 01/02/2022; nº 003 e 004/2022-GP, D.O. nº 3705 de 02/02/2022 sendo de Aposentadoria, e o ato de nº 005/2022-GP, D.O. nº 3705 de 02/02/2022, referente a Pensão, totalizando 293 (duzentos e noventa e três), Aposentados e 68 (sessenta e oito) Pensionistas; as concessões de aposentadorias e pensões concedidas e em fase de remessa ao TCE, foram durante o bimestre submetidos ao crivo da Diretoria de Controle Interno; fora observado a conclusão da REMESSA AO TCE, Deliberação nº 260, referente aos Atos de Benefícios concedidos, regularizando o período que compreende os anos de 2014 à 2020 e em cumprimento a análise do TCE-RJ, foram emitidos os Atos de nº 006 à 008/2022, D.O. nº 3707 de 04/02/2022; nº 009/2022, D.O. nº 3712 de 11/02/2022; nº 010 e 011/2022, D.O. nº 3715 de 16/02/2022; nº 012/2022, D.O. nº 3716 de 17/02/2022, nº 013 a 015/2022, D.O. nº 3722 de 25/02/2022; todos de retificações aos Atos de nº 005/2016, nº 015 e 033/2017, nº 067/2014, nº 045/2014, nº 039/2016, nº 007/2019, nº 005/2017, nº 029/2020 e 016/2016; sendo mantido a efetivação do cadastro junto ao COMPREV, mediante o envio da homologação do Tribunal de Contas, em relação aos Benefícios concedidos de origem do município e sem solicitação por parte do órgão de origem do RGPS; sendo retomada a realização do Prova de Vida, em cumprimento ao Decreto nº 5.470 de 14/11/2018; houve, no mês de solicitação de Abono de Permanência, Portaria nº 133/2022-GP, fevereiro. D.O. nº 3722 de 25/02/2022 e não houve solicitação de averbação no bimestre; mantido o efetivo serviço cadastral dos segurados, efetuado pelo RPPS, no que tange as informações no casos de cessões, afastamentos e ou licenciados e suas contribuições, art. 20 à 23, Lei nº 1.884/2012. Observou-se que as ações da área de benefícios com a adoção de rotinas, sugeridas pela Diretoria de Controle Interno, colaborou para que seja realizada análises e pareceres em relação à conformidade das normas e procedimentos de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. As ações na Área de Benefícios foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

2. NA ÁREA ADMINISTRATIVA fora observado a efetiva remessa das informações encaminhadas junto ao CADPREV, não comprometendo os critérios avaliados para emissão do CRP e estudos Atuariais; fora observado o encaminhamento dos atos praticados pela Gestão Administrativa, à serem deliberados pelo CMP, em cumprimento ao art. 5º do Regimento Interno do Fundo de Apos. e Pensões dos Serv. Públicos do Munic. De Paty do Alferes -Paty Previ, Decreto nº 6.544/2020; Efetiva ações nos procedimentos em relação a certificação dos dirigentes e membros do colegiado em comprimento aos critérios impostos para avaliação da Adesão ao Pró Gestão; Efetiva remessa das informações disponibilizadas no site - Portal da Transparência; Ausência de relatórios relacionando situação dos segurados cedidos, afastados e ou licenciados; Efetiva no acompanhamento das necessidades em relação a manutenção dos bens móveis e imóveis e dos atos administrativos no atendimento da Unidade Gestora. As ações na Área Administrativa foram tidas como conformes e RATIFICADA a RECOMENDAÇÃO e pelo Controle Interno, APROVADAS.

RECOMENDAMOS:

- 1. Que se dê continuidade e ampliação de rotina, junto ao setor de RH na elaboração de planilha, solicitando relatórios aos Órgãos, contendo e identificando a modalidade e as contribuições dos segurados exonerados, objetivando futuras Declarações de Tempo de Contribuição Previdenciária., em casos de cedidos, afastados e licenciados, em cumprimento aos art. 20 à 23, lei nº 1.884/2012. AVALIAR e PROVIDENCIAR
- 3. NA ÁREA ARRECADAÇÃO FINANCEIRA a análise efetuada demonstra que se mantém a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais do Legislativo, do Executivo e Unidade Gestora do RPPS ocorrendo dentro do mês de competência; Fora observado que o Parcelamento Previdenciário CADPREV nº 0164/2017, parcela nº 60/60; nº 00022/2021 (Contribuições), parcela nº 12/12; nº 00098/2021 (Aporte Financeiro), parcelas nº 12 e 13/40 e o Aporte Financeiro, Decreto nº 6.690/2021, foram efetuados dentro das competências; fora observado a efetiva



Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes — PATY PREVI Divisão de Controle Interno

transferência no bimestre, no montante de R\$ 9.806,48 (Nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao COMPREV; em relação aos investimentos, houve uma rentabilidade acumulada no bimestre de R\$ 1.161.572,13 (Hum milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos), Balancete da Receita (fevereiro/2022) e de R\$ 1.219.197,38 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), Planilha de Arrecadação, ambos disponibilizados no Portal da Transparência, site oficial www.patyprevi.rj.gov.br e sendo apurado uma divergência no montante de R\$ 57.625,26 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de Janeiro, Relatório Analítico dos Investimentos, na escrituração do Balancete da Receita; reitero permanência da ausência de rotinas, no encaminhamento e disponibilidade dos documentos, dificultando a identificação de existência de lançamentos sanando as divergências e das competências nas movimentações financeiras e ou no que tange ao repasse das contribuições previdenciárias e identificações dos segurados licenciados e ou cedidos e contribuições previdenciárias parceladas.

4. NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA regularidade da elaboração das APR'S, competência 12/2021 e 01/2022 e publicidade, em veículo de circulação como D.O nº 33704 de 01/02/2022 e nº 3718 de 21/02/2022 e da sua publicidade no site www.patyprevi.rj.gov.br; em cumprimento da legislação vigente fora tornado público o Relatório de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco dos mês 12/2021, D.O. nº 3705 de 02//02/2022 e Relatório Analítico dos Investimentos dezembro de 2021, 4º trimestre/2021, D.O. nº 3721 de 24/02/2022. disponibilizados no site www.patyprevi.rj.gov.br; o Comitê de Investimentos no apresentado pelo Gestor os Pareceres dos Investimentos referente aos meses de 11 e 12/2021, ata do Comitê de Investimentos, D.O. nº 3684 de 04/01/2022 e Parecer de Investimentos, D.O. nº 3721 de 24/02/2022 encaminhados para apreciação e aprovado sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme Deliberação nº 001/2022, D.O. nº 3701 de 27/01/2022 e Deliberação nº 004/2022, D.O. nº 3721 de 24/02/2022; fora observado que a posição do Comitê, após análise da carteira de investimentos, foi de fazer várias movimentações financeiras, com a intenção da recomposição em ativos de renda variável, tendo como base, o relatório do Banco Central, sobre a permanência da alta da taxa Selic e a inflação para 2022; de acordo com a nova Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021, uma nova Política de Investimentos foi aprovada, Deliberação nº 002/2022, D.O. nº 3701 de



Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes — PATY PREVI

Divisão de Controle Interno

27/01/2022; fora observado que no fechamento do mês de janeiro a carteira de investimento, obteve um retorno positivo de investimento de 0,74%, contra o percentual de 0,95% da meta de rentabilidade, justificando assim a decisão de movimentações nas aplicações em Ativos de Renda Variável, objetivando uma melhor performance na posição da carteira, mediante o cenário do mercado financeiro em um resultado mais positivo e em cumprimento da Meta Atuarial de IPCA + 5,04% a.a.. Observado a ausência de informações disponibilizadas em relação aos Relatórios de Análise, Enquad., Rentabilidade e Risco, referente ao mês de fevereiro/2022, dificultando uma análise de fechamento do 1º bimestre em cumprimento dos limites previstos dos valores em depósitos da carteira de investimentos, de acordo com as Resoluções do CMN e BACEN e Política de Investimentos. As ações na Área Financeira foram tidas como conformes com **RECOMENDAÇÕES** e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

RECOMENDAMOS:

- Disponibilizar Relatórios no prazo máximo de 15 dias do mês subsequente ao do fechamento. AVALIAR E REGULARIZAR
- 5. NA ÁREA CONTÁBIL , Esta Controladoria, não tem como se manifestar, dentro do período analisado, se os lançamentos estão sendo devidamente registrados de acordo com a legislação vigente, em virtude da ausência de regularidade do envio dos balancetes contábeis e ou relatórios, que impossibilitam uma análise dos registros contábeis em relação a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas relacionadas aos recolhimentos das Contribuições Patronais e dos Segurados, que se deram por parte dos Poderes Executivo , Legislativo e Unidade Gestora, cumprindo o art.24 da Lei nº 1884/2012, assim como as demais receitas e despesas do Fundo Municipal de Previdência, não sendo, só da aplicabilidade da lei nº 4.320/64, mas do cumprimento e acompanhamento de legislações vinculadas aos RPPS, portanto, sendo mantido e reiterado a necessidade da descentralização contábil, por parte do Órgão, retornando o setor contábil para a Unidade Gestora do Paty Previ e ficando reiterado as RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES.

RESSALVAS:

- 1. Ausência de regularidade no envio dos relatórios contábeis, emitidos pela Assessoria Contábil Municipal.
- **2.** Ausência de informações, em relação aos créditos de contribuições nominais, lançados, suas origens e competências.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

RECOMENDAMOS:

- 2. Efetivação do setor contábil, junto ao RPPS. AVALIAR E REGULARIZAR
- Levantamento da situação dos servidores lançados nominalmente e a origem dos seus créditos das contribuições previdenciárias. AVALIAR E JUSTIFICAR

SUGERIMOS:

- Que seja elaborado guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, art. 24 da Lei nº 1.884/12, dos segurados cedidos, afastados e licenciados, art. 20 ao 23 da Lei nº 1.884/12, identificando o período do fato gerador, em cumprimento ao art. 27 da Lei nº 1.884/12.
- 6. REMUNERAÇÃO DA EQUIPE E DESPESAS ADMINISTRATIVA A título de Aporte Administrativo, no bimestre, foram transferidos os valores no montante de R\$ 24.350,66 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), considerando o Decreto nº 6.691/2021, em virtude da Revisão do Cálculo da Taxa Administrativa para o exercício de 2022, ainda em faze de apuração, Processo nº 448/2022; Orçamentariamente, foi aprovado o montante de R\$ 622.830,00 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais) para a Taxa Administrativa, Lei nº 2840 de 27/12/2021 - LOA/2022 - D.O. nº 3679 de 27/12/2021, permanecendo no aguardo da apuração do Cálculo da Taxa Administrativa/2022, para adequação orçamentária; o total das despesas empenhadas até o 2º bimestre são de R\$ 168.003,24 (Cento e sessenta e oito mil, três reais e vinte e quatro centavos), representando 26,98% do total orçado, sendo 41,99%, vinculados a remuneração a equipe administrativa, lei Municipal nº 2.687/2020, Decreto nº 6.192/2020 e 10,09%, referente a aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a futura Sede do Paty Previ, da despesa empenhada; fora observado a inscrição em restos a pagar no montante de R\$ 1.116.494,73 (Hum milhão cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo liquidado/pago no bimestre o montante de R\$ 6.445,32 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anulado o valor de R\$ 728,63 (Setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), permanecendo um saldo de R\$ 1.109.320,78 (Hum milhão, cento e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), referentes ao contrato nº 141/2020 - Tecron Serviços Ltda; fora observado a das regularizações solicitadas em relação ao equívoco nas liquidações/pagamentos das medições, apresentadas Contrato nº 141/20 - Tecron



Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes — PATY PREVI

Divisão de Controle Interno

Serviços Ltda em seus respectivos empenhos e aditivos, no exercício anterior; se mantém efetivo o encaminhamento dos procedimentos administrativos e de empenhamento das despesas ao crivo da controladoria do Paty Previ. As ações na Área das Despesas Administrativas foram tidas como conformes com Recomendação e pelo Controle Interno, **APROVADAS**

RECOMENDAMOS:

- 1. Que seja anexado controle do empenho inscrito em restos a pagar, junto ao procedimento administrativo, para um maior controle em fase de liquidação/pagamento.
- 7. APRECIAÇÃO POR PARTE DOS CONSELHEIROS fora observado que ocorreram reuniões ordinárias nos dias 27 de janeiro/2022 e 24 de fevereiro/2022, em cumprimento ao calendário, Atas, D.O. nº 3701 de 27/01/2022 e D.O. nº 3721 de 24/02/2022, sendo a de fevereiro equivocada, ocasionando omissão da ata correspondente ao mês, tendo sido encaminhado pelo Comitê de Investimentos Relatórios para apreciação do colegiado e tendo sido expedidas Deliberações de nº 001/2022 Aprovando o Relatório de Gestão de Investimentos 11/2021, nº 002/2022ª Aprovando a adequação da Política de Investimentos/2022, nº 003/2022 Aprovando o Relatório Analítico de Investimentos 4º Trimestre/2021 e nº 004/2022 Aprovando o Relatório de Gestão de Investimentos 12/2021, D.O. nº 3701 de 27/01/2022 e nº 3721 de 24/02/2022, respectivamente; as reuniões permaneceram via online, através do aplicativo WhatsApp, não sendo registrado nenhuma manifestação e ou questionamento por parte dos membros do colegiado.
- 8. TRANSPARÊNCIA O Paty Previ no 2º bimestre do corrente ano, manteve em parte, atualizado o site no endereço eletrônico www.patyprevi.rj.gov.br , publicados pudemos encontrar os Atos, Normas Regulamentos Administrativos, legislação, eventos, documentos diverso, portal da transparência pertinentes ao Fundo de Previdência, Benefícios concedidos e os links da carta de serviços e E-SIC - Portal de Transparência do Executivo, disponibilizado o Fale Conosco e todos os contatos da equipe administrativa, conselho de previdência, comitê de investimentos e Previdência Complementar, sendo assim, objetivando a obrigatoriedade da legislação vigente, continua sendo reiterado a necessidade de novos ajustes no portfólio do site, proporcionando maior amplitude nas informações e fácil acesso, por tanto, atendendo em parte, ao princípio da transparência e acesso da coisa pública, LC nº 131/2009 - Lei da Transparência e Lei nº 12.527/2011 – LAI.

RESSALVAS:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI

Divisão de Controle Interno

- 1. Portal da Transparência Relatórios de Investimentos desatualizadas.
- 2. Portal da Transparência Audiência Pública desatualizada.
- 3. Documentos disponibilizados e ou publicados com divergências de data e responsáveis.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Revisão e novos ajustes no portfólio do site, facilitando o acesso as informações. AVALIAR E REGULARIZAR.
- 2. Que toda documentação há ser disponibilizada e ou publicada, passe por uma revisão. **RECOMENDAMOS AVALIAR**
- **9. DIRETORIA JURÍDICA** Encaminhados ao Órgão Executivo, Projeto de lei, revisando a Lei nº 1.884/12 e a adequação ao Decreto nº 5.470/2018, em relação aos procedimentos da comprovação de vida, atendendo a recomendação e sugestão desta Controladoria; reiterado as análises anteriores em relação as revisões dos Decretos, Portarias, que estabeleçam composição e ou regras que divergem com a estrutura administrativa, legislações municipais e federais; Fora observado as divergências de data de exercício e presenças com assinaturas dos membros, nas atas do Conselho Mun. de Previdências CMP, referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2022.

RECOMENDAÇÕES:

1. Oficializar o Órgão Executivo em relação ao andamento do Projeto de Lei, referente a revisão da Lei nº 1.884/2012. Recomendamos Avaliar.

SUGERIMOS:

- Que se crie rotinas em emissões de pareceres técnicos e consonantes a Legislação pertinente somente ao RPPS, junto aos procedimentos a serem deliberados pelo colegiado.
- Que se faça uma revisão em todos os atos administrativos, decretos, portarias, regimento interno, estrutura, para adequação na legislação vigente.
- 10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA Em análise junto ao CADPREV Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, fora observado a regularidade nos critérios apresentados junto ao Extrato de Regularidades no 1º bimestre e Encaminhamento à SPPS, em cumprimento



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI

Divisão de Controle Interno

dos critérios exigidos pelo **Ministério da Economia**, com validade do **CRP** Nº 986005-204352, emitido em 18/11/2021. Estará vigente até 17/05/2022.

- 11. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES Não chegou ao conhecimento desta Diretoria a existência de Denúncia ou Representações.
- 12. CONCLUSÃO Não foi encontrado erros ou vícios formais. Concluo pela regularidade dos procedimentos nos meses aferidos.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2022.

LILIA RUFFO TORRES

Diretora de Controle Interno Mat: 1464/02 CRC:61.822